



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005, REALIZADA NA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO (POSSE EM 09/11/2007).

Aos 10 de ~~DEZEMBRO~~ ^X de 2007, segunda-feira, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, reuniram-se os membros eleitos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, João Paulo Pucciariello Perez, Edmilson Machado Gomes e Marcos Ferreira Lima, que iniciaram os trabalhos, deliberando, após discussão entre os conselheiros, por unanimidade, o seguinte: a) após reunião no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 07 de dezembro de 2007, às 09:00 horas, em que compareceram os membros Marcos Ferreira Lima e o Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência, João Paulo Pucciariello Perez, além do atuário responsável pelo Fundo de Previdência, membros das unidades técnicas da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão (Procuradoria, Finanças, Contabilidade, Administração e Superintendência), contando com a participação do próprio Superintendente da Autarquia Municipal, de representante do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência, dos Secretários Municipais de Planejamento, Negócios Jurídicos e Saúde, com a participação do Chefe do Poder Executivo, ficou decidido, após longa explanação do atuário do Fundo e com base na notificação nº 905/2007 do Ministério da Previdência Social e dos demonstrativos previdenciários/financeiro e DRAA, diante da irregularidade quanto ao Certificado de Previdência expedido pelo Ministério referido, que será elaborado Projeto de Lei, com urgência, buscando o equilíbrio atuarial e financeiro do Fundo de Previdência, com criação de três fundos ligados ao FUNPREVI (segregação de massas), aumento da alíquota de contribuição obrigatória do Município para 33,32% (equivalente ao dobro da alíquota dos segurados de 16,66%; após manifestação favorável do Secretário Municipal de Planejamento e do atuário responsável pelo FUNPREVI), bem como, ainda, pagamento de "dívida previdenciária" do Município junto ao FUNPREVI através de parcelamento em até 240 (duzentos e quarenta) meses - 20 (vinte) anos, dos valores apontados pelo Ministério quanto à incompatibilidade entre a evolução positiva do resultado previdenciário e a evolução do montante de recursos aplicados pelo RPPS no período de 2006 e 2007, que, segundo o atuário responsável e o Secretário de Planejamento, corresponderia, salvo engano, aos aportes financeiros não repassados pela Prefeitura ao Fundo de Previdência e que, ainda, não foram incluídos nos dois últimos orçamentos do



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Município (2006 e 2007). Assim, este Conselho entende que diante do vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária, do DRAA, da notificação nº 905 do Ministério da Previdência e quanto às manifestações do atuário responsável pelo FUNPREVI, as medidas devem ser tomadas com urgência para que haja equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, resguardando a previdência do servidor público municipal efetivo. Outrossim, o Conselho frisa que qualquer medida de alteração legal deve ser amplamente analisada pelo atuário responsável e pelos técnicos da Autarquia e da Prefeitura, para que não haja qualquer prejuízo ao Fundo de Previdência, principalmente em relação aos aportes não repassados desde 2005. O Conselho ressalta, ainda, que eventuais erros cometidos no passado na gestão do Fundo não podem criar uma política de abandono previdenciário, já que o Regime de Previdência Próprio dos Servidores Municipais de Cubatão necessita cumprir as determinações do Ministério da Previdência, normas constitucionais e infraconstitucionais, deliberações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além da participação direta dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo. Assim, este Conselho delibera no sentido de que as medidas devem ser tomadas, desde que haja parecer favorável dos órgãos técnicos da Municipalidade e da Caixa de Previdência e, vale dizer, do atuário responsável pelo Fundo, que já se manifestou favoravelmente. Outrossim, o Presidente do Conselho, João Paulo Pucciariello Perez constou que na reunião realizada junto ao Gabinete do Prefeito, manifestou-se quanto a eventual possibilidade de diminuição da alíquota dos segurados do FUNPREVI, que corresponde a 16,66%, uma das mais altas do país, recebendo resposta do atuário responsável pela impossibilidade, neste momento, de tal diminuição, uma vez que isso acarretaria no desequilíbrio financeiro e atuarial do Fundo. O Sr. João Paulo Pucciariello Perez ressaltou, ainda, que indagou ao Sr. Superintendente e aos demais componentes da reunião sobre os aposentados que não contribuíram ao Fundo e que atualmente recebem pelo Fundo, devendo, em tese, serem pagos pela Prefeitura Municipal de Cubatão ou o ente em que estão vinculados. Recebeu como resposta do Sr. Superintendente que no momento tal medida não solucionaria o equilíbrio atuarial e financeiro do Fundo e que a proposta apresentada seria o melhor caminho técnico. O Conselho aponta a necessidade da obtenção de mais dados sobre esses aposentados e análise mais detalhada para concluir sobre a possibilidade ou não de permanência desses segurados junto ao FUNPREVI, mas afirmam, desde já, que, *a priori*, o pagamento desses segurados deveria estar vinculado ao ente em que trabalhavam, evitando maior déficit atuarial e financeiro, pois não contribuíram, s.m.j, com o Fundo. A matéria deverá ser analisada nas próximas reuniões, aguardando este Conselho Fiscal, parecer da Procuradoria Geral do Município acerca da matéria em Processo Administrativo específico em trâmite na Prefeitura Municipal de Cubatão. O Conselho ressalta que qualquer alteração da alíquota patronal deverá ser submetida a estudos quanto ao impacto orçamentário e financeiro, evitando ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal e impossibilidade dos repasses no futuro. **b)** oficiar à Secretaria Municipal de Administração - PMC/CMT/Câmara e Caixa para obter a relação de servidores ativos, número total de funcionários e em quais



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

quadros pertencem (fixo, complementar ou suplementar), especificando cada servidor. e) oficiar à Secretaria Municipal de Administração - PMC/CMT/Caixa de Previdência/Câmara Municipal para remeter à Caixa de Previdência o último recadastramento de servidores em atividade, uma vez que tais dados servem como "banco de dados" para avaliação atuarial; d) oficiar à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão solicitando informações quanto à necessidade de prévio estudo atuarial para a necessária compatibilização das modificações na remuneração e nos subsídios dos segurados em atividade, bem como no plano de carreira, com os respectivos planos de custeio, uma vez que, diante do Projeto de Lei do Estatuto dos Servidores que se encontra na E.Câmara Municipal, está em estudo na Prefeitura Municipal de Cubatão Projeto de Plano de Cargos e Salários e) oficiar à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, solicitando os valores de remuneração e base de cálculo dos servidores ativos, inativos e pensionistas e a quantidade de participantes do Regime Próprio de Previdência social, sugerindo, ainda, que as parcelas de "abate" teto, contribuição do segurado etc sejam discriminados no "holerit" dos aposentados e pensionistas; f) o Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência, João Paulo Pucciariello Perez, constou na reunião que participou de breve apresentação da empresa "RisckOffice", que possui, s.m.j, contrato de prestação de serviços com a Caixa de Previdência, no Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, com a presença de representantes de diversos Institutos das cidades da baixada santista, em que foram abordados os principais aspectos da resolução 3.506, de 26 de outubro de 2007 – publicada no DOU de 30/10/2007 (Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, DF e Municípios), e que a Caixa de Previdência e o Conselho Administrativo do Fundo deverão elaborar política anual de investimentos e adequações quanto às aplicações, observando os termos do art. 27 da Resolução referida, além, vale dizer, de realizar processo seletivo para credenciamento; g) oficiar à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão comunicando a existência de um manual básico de previdência – 2007 no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sugerindo a sua distribuição para todos os servidores da Autarquia Municipal, a fim de ampliar a cultura previdenciária dos servidores.

ENCERRAMENTO: o Senhor Presidente, João Paulo Pucciariello Perez, diante dos inúmeros trabalhos dos membros do Conselho junto às unidades em que atuam, e diante da necessidade de estudos acerca da segregação de massas proposta no DRAA e pelo atuário responsável, declarou encerrada a presente reunião às dezessete horas e determinou seja lavrada a presente Ata, elaborados os respectivos ofícios, que, após lidos e aprovados, serão assinados pelos Conselheiros presentes.

PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO (SERÁ A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - SEM PREJUÍZO DE OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM):

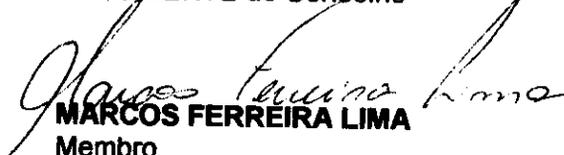


**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO**

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

- 103
- Boletim Informativo da Caixa;
 - Situação dos aposentados por invalidez;
 - Verificar a composição do Conselho Fiscal, diante do Regimento Interno, e suas atribuições;
 - Instituto de Previdência Municipal;
 - Banco do Brasil e contrato com a Caixa de Previdência acerca da gestão do FUNPREVI;
 - análise do DRAA e demais demonstrativos disponibilizados no Ministério da Previdência;
 - análise das eventuais respostas e documentos apresentados.


JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ
PRESIDENTE do Conselho


MARCOS FERREIRA LIMA
Membro


EDMILSON MACHADO GOMES
Membro